

N.º. 4/2023__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS._____

_____No dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção pretendendo obter esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara, face ao que tem sido veiculado pela comunicação social, e também de acordo com as queixas que têm sido feitas por muitos Famalicense, em que o serviço de transporte público de passageiros no nosso Município, não satisfaz quase ninguém, devido aos inúmeros transtornos quer por excessivos atrasos, quer por supressão de algumas carreiras ou mesmo pela utilização de autocarros pouco cómodos e com poucas condições. _____

Acrescentou, a este propósito, que a Câmara Municipal assume, segundo a notícia, que há “várias situações de incumprimento” de um contrato que a Câmara Municipal celebrou com a TRANSDEV, no valor de cerca de 5 milhões de euros e basta passar os olhos pelas inúmeras notícias que têm sido veiculadas pela Câmara Municipal, quer através da imprensa como nos seus locais de estilo, e mesmo as garantias que foram sendo dadas nestas reuniões do executivo, aquando da apresentação e votação de propostas sobre esta matéria, para fazerem crer que o serviço de transporte público de passageiros responderia, cabalmente, às mais diversas necessidades dos Famalicenses. _____

Perante tudo isto pretende saber desde quando a Câmara Municipal tem conhecimento destes alegados “atropelos” ao contrato assinado com a TRANSDEV, quantos autocarros foram suprimidos desde o início do contrato, que medidas foram adotadas a fim de responsabilizar a empresa e se há alguma monitorização que permita, constantemente e em tempo útil, ter conhecimento do cumprimento do contrato, isto é, do número de autocarros em circulação, do cumprimento dos itinerários e dos horários. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção, pretendendo saber qual a posição do Presidente da Câmara, relativamente às notícias veiculadas nos órgãos de comunicação social sobre a intervenção do Presidente da Associação Empresarial do Minho em que é sua pretensão propor ao Governo a fusão das 3 Comunidades Intermunicipais da região (CIM do Ave, Cávado e Alto Minho). _____

Outra questão que pretende ver esclarecida prende-se com a notícias sobre as obras de reparação do pavimento no centro urbano da cidade, nomeadamente a que título essas obras estão a ser realizadas, se no âmbito da garantia ou não, dado ter anunciado que os serviços iriam efetuar uma vistoria exaustiva às mesmas para aferir o estado em que as mesmas se encontravam. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à questão do serviço de transportes públicos reconheceu que efetivamente se tem verificado situações de inconformidades no cumprimento do contrato, situações que já foi reportada ao operador, tendo esclarecido que esta situação se deve à dificuldade em encontrar motoristas e disponibilidade de autocarros, tendo a empresa se comprometido, no entanto, a articular com o Município na reposição da conformidade com o contrato, informando que já existe um protocolo com Cabo Verde no sentido de dar formação a motorista. ____

Quanto à notícia sobre a intervenção do Presidente da AEMinho, esclareceu que efetivamente esse assunto tem vindo a ser falado, como tem sido a questão das áreas urbanas, mas nunca foi oficialmente abordado, acrescentando que é uma matéria complexa. _____

Relativamente à questão da reparação das obras esclareceu que efetivamente estão a decorrer obras de reposição do pavimento, acrescentando, no entanto, que se trata de reparações de pequena monta face ao volume total da obra e que são da responsabilidade do consórcio. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de fevereiro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - BETÃO BETUMINOSO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua de Melhe e rua Monte Redondo, Telhado as quais são vicinais e para obras no antigo edifício escolar Escola do Monte, Vale S. Cosme; _____

Os pedidos apresentados pela União de Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 Toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a cedência de 155 sacos de cimento, 33 toneladas de areia grossa, 21 toneladas de meia areia e 5,25 toneladas de brita 15x25, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.704,20 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta, para: _____

1.1 Pavimentação da rua de Melhe e rua Monte Redondo, Telhado, sob a forma do fornecimento de 250 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

1.2 Obras no antigo edifício escolar Escola do Monte sob a forma do fornecimento de cedência de 155 sacos de cimento, 33 toneladas de areia grossa, 21 toneladas de meia

areia e 5,25 toneladas de brita 15x25, cujo valor estimado é de 1.704,20 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ESTORNO DE VERBAS RELATIVAS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS E DOS CONTRATOS DE COOPERAÇÃO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

Alguns valores deliberados, inicialmente, para os contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada tal como em obras apoiadas através de contratos de cooperação celebrados com as freguesias, _____

Há necessidade de se proceder ao estorno desses valores para que as verbas não fiquem cativas, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Estornar os valores dos compromissos mencionados na tabela em anexo à proposta;
2 - Remeter ao órgão executivo das Freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos.” _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0805010205, com os números 444, 445, 447, 448, 449 e 450/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - DESAGREGAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê, no artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, que possibilita a desagregação das uniões de freguesias resultantes da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, definindo os critérios que devem ser cumpridos para o efeito; _____

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, ao abrigo daquele procedimento especial, deliberou, em sessão extraordinária realizada a 05 de agosto, aprovar a proposta de criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, através da desagregação da respetiva União, tendo o órgão executivo emitido o parecer a que alude o n.º 1 do artigo 11.º da sobredita Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; _____

Nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma legal, uma vez aprovada a proposta de criação das freguesias pelo órgão deliberativo respetivo, e remetido que seja o respetivo processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, impõe-se que previamente e ante pedido a formular nesse sentido pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal emita parecer sobre as propostas; _____

Tendo em conta o pedido formulado pela Assembleia Municipal, e processo a ele anexo, designadamente a deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia no sentido da criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, e cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, _____

Proponho: _____

1 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, através da desagregação da respetiva União de Freguesias; _____

2 - Que seja dado conhecimento do teor do presente parecer e respetiva deliberação à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos legais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA PROPOSTA.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - "VIVER FAMALICÃO" - ADAPTAÇÃO À ALTERAÇÃO LEGISLATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A publicação do Decreto-Lei n.º 90-C/2022, de 30 de dezembro, veio alterar os programas Porta 65 e Arrendamento Acessível renomeado por Programa de Apoio ao Arrendamento, pelo facto do Governo entender que a nova denominação é mais adequada aos objetivos prosseguidos do programa, pretendendo esta revisão aumentar o potencial de adesão ao programa, em particular junto das classes de rendimentos intermédios; _____

Devido a esta alteração foram suspensas as diligências do processo de tramitação do projeto de regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão" de Arrendamento Acessível, deliberado na reunião de câmara de 20 de dezembro de 2022, tendo sido necessário proceder-se às alterações/adaptações à nova legislação e à nova validação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). _____

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", nos termos do preceituado na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma; _____

2 - Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

GOVERNAÇÃO MUNICIPAL E INTELIGÊNCIA URBANA: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - B-SMART FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como objetivo principal do Plano estratégico Famalicão’30 - a projeção de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial conectada num território verde multifuncional, tendo assumido como ambição a reconstituição do

ADN futuro do concelho, pautado pelo respeito de metas fundamentais como a sustentabilidade ambiental, eficiência energética, mobilidade, ordenamento de território, habitação, smart cities, entre outros. _____

Do plano estratégico Visão 25 resultou a implementação do programa B-Smart Famalicão, com a integração e a participação do território em redes de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas, que agora vem reforçado pelo plano estratégico Famalicão'30; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em diversas redes e projetos, com retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas e instituições; _____

Dando cumprimento a toda a visão e estratégia que se pretende continuar a implementar, foi elaborado um Protocolo de Cooperação entre o Município e diversas Entidades, que visa congregar esforços e canalizar energias para a implementação de uma Rede que concretize o Programa B-Smart Famalicão, o qual terá como missão, de forma integrada e sustentável, potenciar: _____

- a) a partilha de informação e de conhecimento em áreas de interesse comum; _____
- b) a realização de iniciativas conjuntas e/ou a promoção de ações e/ou de atividades relevantes na área das Smart Cities no contexto específico da Cidade e do concelho; _____
- c) a sustentabilidade ambiental; _____
- d) a eficiência energética; _____
- e) a mobilidade; _____
- f) a habitação e _____

g) o ordenamento do território. _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa" e ainda atendendo ao disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Atento o exposto, propõe-se: _____

1 - Aprovar o protocolo de cooperação - Programa B-Smart Famalicão, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta (anexo 1); _____

2 - Aprovar a lista de entidades subscritoras do Protocolo, que representam instituições envolvidas em dinâmicas e atividades que em muito podem projetar o nome de Famalicão no panorama nacional e internacional, cuja lista se anexa, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 2); _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município outorgar e assinar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

- DADA A NECESSIDADE DO SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA TER QUE SE AUSENTAR DA REUNIÃO, FOI ALTERADA A ORDEM DOS TRABALHOS. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO PARA A EB DE VALDOSSOS - FRADELOS (2022/2023)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na organização do presente ano letivo, 2022/2023, e após aprovação da rede educativa e escolar, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão registou a matrícula de alunos, fora de prazo, de várias nacionalidades, residentes em Ribeirão, para frequência escolar; _____

As turmas na EB Ribeirão n.º 1 já se encontravam preenchidas e completas, tendo o Agrupamento de Escolas de Ribeirão procedido à sua distribuição pelos seus estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas disponíveis, essencialmente na EB de Valdossos, na Freguesia de Fradelos; _____

Para a otimização de recursos do território, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão contactou a Junta de Freguesia de Fradelos, que já realizava transporte escolar para alunos da Freguesia, para efetuar o transporte de cerca de 20 alunos, ao qual a Junta de Freguesia demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade; _____

De acordo com situações análogas, nomeadamente nas EB de Ruivães (Novais - Ruivães), EB do Louro (Mouquim, Lemenhe - Louro), EB Telhado (Portela - Telhado) e Brufe (EB Lagarinhos - EB Carvalho) e no Agrupamento de Escolas de Gondifelos (EB Outiz - EB

Cavalões), é de elementar justiça proceder-se ao pagamento deste transporte à Junta de Freguesia de Fradelos. _____

Assim, de acordo as alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, no valor de 7.500,00 EUR (Sete mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro de 2022 a junho de 2023, para pagamento do transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos, Freguesia de Fradelos. _

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 886/2023, efetuado com base no cabimento n.º 1475/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal; _____

No início do presente ano letivo, 2022/2023, estavam registados 67 alunos no ensino articulado da dança. Neste 2.º período verificou-se a desistência de uma aluna, passando, assim, para uma frequência de 66 alunos. _____

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 36.220,00 EUR (Trinta e seis mil duzentos e vinte Euros) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2022/2023. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 875/2023, efetuado com base no cabimento n.º 1467/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

3 - “PROCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO COM A PARÓQUIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco continuam, durante o corrente ano de 2023, a decorrer obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação; _____

A realização das referidas obras obrigou ao total despejo dos bens e equipamentos existentes no edifício; _____

Durante o período de realização das obras todos os serviços habitualmente prestados no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não poderão ser aí prestados. _

Considerando ainda, _____

A relevante missão deste serviço municipal no acesso gratuito e generalizado ao livro e à leitura, assim como reconhecendo a importância que este serviço público representa para a comunidade famalicense; _____

As deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 20 de maio de 2021 e de 28 de junho de 2021, que levaram à celebração do protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal; _____

A disponibilidade da referida paróquia em continuar a ceder o mesmo espaço já ocupado pela Biblioteca Municipal nas instalações do Centro Pastoral Paroquial. _____

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2, alínea e) do artigo 23.º e no n.º 1, alínea t) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Cedência de Espaço com a Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, destinado a permitir o funcionamento temporário da Biblioteca Municipal, válido para o período entre janeiro e junho de 2023, transferindo para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NPC 500 969 531, o montante global de 3.000,00 € (três mil euros), para comparticipação nas despesas de manutenção dos espaços, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação. _____

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo; _____

3 - Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 873/2023, efetuado com base no cabimento nº 1465/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DO AVE” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, através da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, tem vindo a fomentar e a apoiar a constituição de redes intermunicipais de bibliotecas, com a devida articulação com as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas de todo o país, e conta atualmente com 16 redes formalmente criadas; _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave deliberou e aprovou, na reunião do Conselho Intermunicipal de 15 de novembro de 2022, a formalização da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave - RIBMAVE, bem como a criação do Grupo de Trabalho da RIBMAVE, que se constituirá pelos técnicos responsáveis de cada biblioteca municipal; _____

O reconhecido valor social e económico das bibliotecas municipais, enquanto espaços públicos de cultura, informação, socialização, lazer e aprendizagem, tem impactos diretos e positivos nas populações do seu território; _____

O trabalho colaborativo entre estes equipamentos valoriza os serviços já existentes permitindo, simultaneamente, a inovação em serviços culturais, sociais, educativos e formativos capazes de responder às necessidades das comunidades, reduzir assimetrias sociais e capacitar os diferentes públicos para a revolução digital. _____

De acordo com o disposto no n.º 1 e alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação para a Constituição da RIBMAVE - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave, bem como o correspondente Anexo ao Acordo de Cooperação, entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, a Comunidade Intermunicipal do Ave e os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO MESTRE CASAS - TRÍLOGOS 2023” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as entidades que promovem o desenvolvimento económico; _____

A Fundação Mestre Casais, reconhecida em 17 de maio de 2021 por Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, II série, nº 101, de 25 de maio de 2021, sob o número 5235/2021, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos que tem como missão contribuir para a promoção da sustentabilidade humana e da sustentabilidade ambiental, através do desenvolvimento e partilha de conhecimento, habilitando a sociedade a enfrentar os desafios futuros num propósito de preservação da harmonia e equilíbrio entre o ser humano, o planeta, e o desenvolvimento económico; _____

A Fundação Mestre Casais pretende desenvolver em Vila Nova de Famalicão uma edição do seu Programa de Trílogos 2023, com um jantar debate aberto ao público sob o tema Inovação Industrial, reunindo seis importantes cidades do norte de Portugal e opinion makers do setor; _____

No termos alínea o) do número 1 do artigo 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,

nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Fundação Mestre Casais – NIF 516251945, para apoio à iniciativa Trílogos 2023. _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de atribuição de apoio financeiro cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 871/2023, efetuado com base no cabimento n.º 1463/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; _____

No âmbito dessas negociações foi celebrado um contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou a 31 de março de 2022; O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade; _____

Pese embora já se encontre concluído o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte", a sua deslocalização carece ainda de algumas formalidades, pelo que é necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado por mais um mês, conforme foi solicitado pela exploradora do estabelecimento comercial (comunicação em anexo). _____

Nesse pressuposto, a proprietária do espaço anuiu em celebrar um novo contrato de arrendamento, com o prazo de um mês, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; _____

A sociedade "Alberto Alves da Costa & C.^a, Lda.", pretendendo proceder à venda do seu estabelecimento comercial, solicitou autorização para ceder a sua posição contratual de comodatária a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988, ficando esta vinculada às condições e ao cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato de comodato." _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de fevereiro de 2023 e termo em 28 de fevereiro de 2023, 1 (um) mês, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.^a Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, a qual fica autorizada a ceder a sua posição contratual de comodatária a favor unicamente de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988." _____

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 876/2023, efetuado com base no cabimento nº 1468/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PROCESSO DISCIPLINAR À TRABALHADORA 821 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de novembro de 2022, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 821, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Divisão de Desporto e Saúde; _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; _

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de Repreensão Escrita, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 1 do artigo 181.º e artigo 184.º todos da LTFP, a qual tendo em conta as circunstâncias aludidas e especificadas no referido Relatório Final, se caracteriza na aplicação de mero reparo, pelas irregularidades praticadas pela trabalhadora. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção de Repreensão Escrita à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROCESSO DISCIPLINAR À TRABALHADORA 1003 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de novembro de 2022, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 1003, assistente operacional, a exercer funções na Divisão de Desporto e Saúde. _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. _____

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de Repreensão Escrita, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 1 do artigo 181.º e artigo 184.º todos da LTFP, a qual tendo em conta as circunstâncias aludidas e especificadas no referido Relatório Final, se caracteriza na aplicação de mero reparo, pelas irregularidades praticadas pela trabalhadora. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção de Repreensão Escrita à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

3 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2023” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. _____

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 13.457,07€ (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sete cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no 1.º trimestre de 2023. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 887/2023, efetuado com base no cabimento nº 1480/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

4 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2023” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos

intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 53.897,70€ (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do 1.º semestre de 2023; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 888/2023, efetuado com base no cabimento nº 1481/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.062,00M2 (PARCELA 1) NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E MELHORAMENTO DA RUA DAS 7 FONTES, SITA NA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII (LOUSADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), durante um período de 20 dias, com início no dia 7 de junho e término no dia 2 de julho, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de outubro de 2021 e retificada por deliberação do executivo de 25 de novembro de 2021; _____

No âmbito da referida Unidade de Execução, foi assinado um Contrato de Urbanização, no qual o Município se compromete a estabelecer os contactos e fazer as diligências necessárias para a aquisição das parcelas de terrenos prementes à execução da rede viária representada na planta anexa à proposta; _____

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado alargamento e melhoramento viário, torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área total de 3.062,00m², sendo a área de 1.388,00m² qualificada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável e a área de 1.674,00m² qualificada como Espaço Agrícola; _____

A parcela de terreno, denominada parcela 1, com a área total de 3.062,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio rústico, sita no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área total de 60.000,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1324 – Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 385, propriedade de Abílio Manuel Rebelo, Ângelo de Sá Rebelo, Maria Celeste Martins Rebelo, Margarida Maria Martins Rebelo, Fernando Luciano Martins Rebelo e Maria de Fátima Martins Rebelo, com reserva de vida de Manuel Augusto de Sá Rebelo e Maria Celeste Rebelo Martins Monteiro; _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor total de 86.071,92€ (59.461,92€ + 26.610,00€) (oitenta e seis mil setenta e um euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 7 de fevereiro de 2023, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município se comprometer a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a parcela de terreno com a área de 11.850,00m² (onze mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao acima referido prédio, venha a adquirir capacidade construtiva, integrando solo de Atividades Económicas, de acordo

com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano; Este Município mais se compromete a executar a vedação adjacente à via e a repor a(s) entrada(s) /acesso(s) existente(s); _____

As condições acima expostas são razoáveis e equitativas, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 3.062,00m² (três mil e sessenta e dois metros quadrados), para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio sito no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área de 60.000,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1324 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 385, propriedade de Abílio Manuel Rebelo, NIF 168450143, Ângelo de Sá Rebelo, NIF 177087552, Maria Celeste Martins Rebelo, NIF 190282134, Margarida Maria Martins Rebelo, NIF 196795559, Fernando Luciano Martins Rebelo, NIF 201639386 e Maria de Fátima Martins Rebelo,

NIF 215137906, pelo valor de 86.071,92€ (oitenta e seis mil setenta e um euros e noventa e dois cêntimos), nas condições exaradas no corpo da presente proposta, que aqui se dão por integralmente reproduzidas; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 874/2023, efetuado com base no cabimento nº 1466/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 690,00M2 (PARCELA 2) NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E MELHORAMENTO DA RUA DAS 7 FONTES, SITA NA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII (LOUSADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), durante um período de 20 dias, com início no dia 7 de junho e término no dia 2 de julho, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de outubro de 2021 e retificada por deliberação do executivo de 25 de novembro de 2021; _____

No âmbito da referida Unidade de Execução, foi assinado um Contrato de Urbanização, no qual o Município se compromete a estabelecer os contactos e fazer as diligências necessárias para a aquisição das parcelas de terrenos prementes à execução da rede viária representada na planta anexa à proposta; _____

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado alargamento e melhoramento viário, torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área de 690,00m², qualificada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável; _____

A parcela de terreno, denominada parcela 2, com a área de 690,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio rústico, sita no Lugar de Chamusca, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área total de 16.205,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1330 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 758, propriedade de Margarida Maria Martins Rebelo,

com reserva de vida de Manuel Augusto de Sá Rebelo e Maria Celeste Rebelo Martins Monteiro; _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 29.559,60 € (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 7 de fevereiro de 2023, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária do prédio acima referido, a qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município se comprometer a executar a vedação adjacente à via e a repor a(s) entrada(s) /acesso(s) existente(s); _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 690,00m² (seiscentos e noventa metros quadrados), para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio sito no Lugar de Chamusca, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área de 16.205,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1330 -

Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 758, propriedade de Margarida Maria Martins Rebelo, NIF 196795559, pelo valor de 29.559,60€ (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), na condição exarada no corpo da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 866/2023, efetuado com base no cabimento nº 1458/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 152,00M2 (PARCELA 7), NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E MELHORAMENTO DA RUA DAS 7 FONTES, SITA NA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII (LOUSADO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), durante um período de 20 dias, com início no dia 7 de junho e término no dia 2 de julho, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de outubro de 2021 e retificada por deliberação do executivo de 25 de novembro de 2021; _____

No âmbito da referida Unidade de Execução, foi assinado um Contrato de Urbanização, no qual o Município se compromete a estabelecer os contactos e fazer as diligências necessárias para a aquisição das parcelas de terrenos prementes à execução da rede viária representada na planta anexa à proposta; _____

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado alargamento e melhoramento viário, torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área de 152,00m², qualificada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Atividades Económicas Urbanizado; _____

A parcela de terreno, denominada parcela 7, com a área de 152,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio rústico, sito no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área total de 11.102,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1747 - Lousado e inscrito na

matriz predial rústica sob o artigo 751, propriedade de Rui Santos - Produtos Siderúrgicos, S.A.; _____

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 6.511,68 € (seis mil quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 29 de novembro de 2022, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 152,00m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados), para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio sito no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área de 11.102,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1747 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 751, propriedade de Rui Santos - Produtos Siderúrgicos, S.A., NIPC 504 175 459, pelo valor de 6.511,68 € (seis mil quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 872/2023, efetuado com base no cabimento nº 1464/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DIREITO DE SUPERFÍCIE CONCEDIDO À AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO - SOCIAL, CRL, SOBRE O PRÉDIO URBANO SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES EM QUE FOI CONSTITUÍDO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão e a AVE - Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, NIPC 504 426 290, com sede na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, freguesia de Joane, celebraram em 29 de setembro de 2017, escritura de cedência de direito de superfície sobre o prédio urbano, designado por lote 78, sito na Rua do Pinheiral, Lugar de Lagoas ou Pinheiral, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste

concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 672 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2002; _____

O direito de superfície constituído tem como fim a construção de um equipamento de apoio social destinado à deficiência e que seja de utilização coletiva compatível com os fins sociais da ACIP; _____

A superficiária veio solicitar a prorrogação do prazo estabelecido para a realização das obras do equipamento social, por mais cinco anos, alegando que a construção do mesmo terá a comparticipação de fundos europeus do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, cuja candidatura foi aprovada em 29 de agosto de 2022; o projeto será comparticipado em 55% pelo PRR e a parte restante será suportada pela Associação, a qual necessita de recorrer a empréstimo bancário e dar como garantia o direito de superfície constituído. Deste modo, solicita também autorização para onerar o direito de superfície como garantia bancária do financiamento que irá contratualizar; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; _____

Esta Associação dedica-se à problemática do cidadão com deficiência, prestando serviços a nível social, terapêutico, formação e reinserção de pessoas com deficiências, sendo a construção desta nova infraestrutura fundamental e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários; necessita de recorrer ao financiamento bancário, sendo que para a aprovação de um empréstimo é indispensável que seja prestada garantia, nomeadamente hipoteca sobre o direito de superfície constituído sobre o prédio supra melhor identificado; _____

O Município sendo o dono e proprietário desse prédio, a constituição de hipoteca ou outra garantia real sobre o direito de superfície carece da sua autorização; _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 688.º do Código Civil é possível que o direito de superfície seja objeto de hipoteca, sendo que, nos termos do disposto no artigo 1539.º do mesmo Código, a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importa a extinção dos direitos de garantia constituídos pelo superficiário; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração das condições do direito de superfície constituído, por escritura de 29 de setembro de 2017, sobre o prédio urbano, sito no Lugar de lagoas ou Pinheiral, Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 672 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2002, a favor da Ave - Cooperativa de Intervenção Psico - Social, CRL, com o N.I.P.C. 504 426 290, nos seguinte termos: _____

1.1 - Autorizar a prorrogação do prazo para início das obras, por mais cinco anos, passando, conseqüentemente, a alínea d) do número 6 da escritura supra identificada a ter a seguinte redação: “O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: alínea d) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar de 29 de setembro de 2022 não forem iniciadas as obras de construção do equipamento social”; _____

1.2 - Autorizar a constituição de garantia, nomeadamente hipoteca ou outra garantia real sobre o direito de superfície identificado em 1.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PLANO DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA 2021 (PART) - REDISTRIBUIÇÃO DE VERBA.”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela;

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros;

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. _____

Considerando que o Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais. _____

Considerando que através do Despacho n.º 1824-A/2021 de 17 de fevereiro, o Fundo Ambiental comunicou às Comunidades Intermunicipais e às Áreas metropolitanas os valores estimados para a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2021. _____

Considerando que a CIM do Ave aprovou a 16 de março de 2021 o plano de dotação de aplicação do PART para 2021. _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas, e transversal a todos os municípios, a aplicação de 50% de desconto no passe social. _____

Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2021 foi de 20%. _____

Considerando que o município efetuou a sua comparticipação no valor de 34.072,97€ (trinta e quatro mil, setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) para a CIM do Ave, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 9 de dezembro de 2021. _____

Considerando que a CIM do Ave aprovou, no Conselho Municipal de 13 de abril de 2021, a redistribuição da verba não executada do PART da Autoridade de Transportes de Vieira do Minho para a Autoridade de Transportes da CIM do Ave, no valor de 46.985,50€ (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Considerando que essa redistribuição aumentou a dotação da CIM do Ave relativamente ao PART 2021 de 1.431.663,61€ (um milhão quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos) para 1.478.649,11€ (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos).

Considerando que com a nova dotação da CIM do Ave a comparticipação municipal mínima aumentou dos 286.332,74€ (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) para os 295.729,82€ (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Considerando que com esse aumento a comparticipação do município de Vila Nova de Famalicão aumentou de 34.072,97€ (trinta e quatro mil e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) para os 35.851,79€ (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos). _____

Considerando que todos estes valores estão explanados no Relatório de Prestação de Contas da Autoridade de Transportes da CIM do Ave enviado para conhecimento do Conselho Intermunicipal na reunião de 15 de novembro de 2022. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508.887.780, no montante de 1.778,82€ (mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação que lhe é inerente relativo ao aumento da dotação da CIM do Ave referente ao PART 2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 879/2023, efetuado com base no cabimento nº 1471/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PLANO DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2022” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; _____

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. _____

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. _____

Considerando que o Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais. _____

Considerando que a CIM do Ave aprovou por unanimidade a 13 de abril de 2022 o plano de dotação de aplicação do PART para 2022. _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas, e transversal a todos os municípios, a aplicação de 50% de desconto no passe social. Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2022 é de 20%. _____

Considerando que o município é abrangido pela medida da CIM do Ave do desconto no passe social, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta. Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante de 34.072,97€ (trinta e quatro mil, setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) aprovado em conselho intermunicipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 877/2023, efetuado com base no cabimento nº 1469/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATIVIDADE DE PARTILHA DE VELOCÍPEDES - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 13 de outubro de 2022, aprovar o projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes do Município de Vila Nova de Famalicão e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

No dia 23 de novembro o sobredito projeto de foi publicado através do Edital n.º 1768/2022, no Diário da República, 2.ª Série, Pág. 344 Parte H, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública foram rececionadas duas propostas as quais se anexam: uma do Partido Pessoas - Animais - Natureza (PAN) e outra do cidadão Sérgio Cortinhas. _____

Das sugestões de alteração do PAN ao Projeto de Regulamento, após a análise devida, entendeu-se acolher as sugestões seguintes: _____

Artigo 4.º número 3, passando o mesmo a ter a seguinte redação: _____

"Em função da procura evidenciada pelo operador, ou pelo Município, o número máximo de velocípedes, por tipologia, poderá ser incrementado, mediante aprovação prévia do Município, incluindo condicionantes suplementares aplicáveis." _____

Ainda no seguimento de uma sugestão de alteração na alínea b) do número 2 do artigo 14.º, entendeu-se alterar o número 2, passando o mesmo a ter a seguinte redação _____

"Os operadores têm, ainda:" _____

Assim, altera-se a redação do projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta. _____

Foram recebidas outras sugestões de alteração, que fazem parte integrante da presente proposta, pelo mesmo partido político aos seguintes artigos: _____

Alteração sugerida ao artigo 8.º alínea d): _____

"Disponibilizar informação anonimizada, em formato e periodicidade a determinar, sobre a utilização do serviço de partilha, por forma a garantir o necessário conhecimento dos percursos e locais de estacionamento utilizados, incluindo a disponibilização de informação em tempo real de todos os velocípedes afetos à atividade de partilha, através de API a integrar nas Plataformas Municipais, incluindo na plataforma B-Smart." _____

Não se vislumbra necessário a indicação em específico da plataforma B-Smart, uma vez que a indicação de Plataformas Municipais, integra a plataforma B-Smart. _____

Alteração sugerida ao artigo 10.º com introdução de novo número 3ª _____

"Para efeitos do número anterior, consideram-se, entre outros, os seguintes locais de partilha: estações de comboio pertencentes ao Concelho; estação rodoviária; estabelecimentos escolares; parques da cidade; Casa das artes e outros espaços culturais; locais destinados a táxis; centro da cidade, nomeadamente junto à loja do Cidadão, segurança social e IIEFP; unidades de saúde familiar; espaços comerciais." _____

Atendendo à sugestão sugerida a mesma não foi aceite, uma vez que os locais serão assinalados e não ficamos aprisionados aos locais indicados, bem como a sua alteração ou introdução de novos locais não fica sujeita a alteração do presente regulamento. Contudo, existirão locais de partilha junto aos espaços centrais de interesse para a população. _____

Sugestão de introdução de artigo 10.º - A _____

"Os locais de partilha são alargados às freguesias, após o primeiro ano de contrato, sendo a determinação da escolha articulada com as Juntas de Freguesia, e considerando as especificidades locais, nomeadamente, população, setor empresarial, equipamentos escolares e culturais, entre outros" _____

Atenta a sugestão indicada a mesma não poderá ser atendida uma vez que um ano não aparenta ser um prazo razoável para determinar a implantação do sistema de partilha de velocípedes de forma integral na cidade para poder ser alargado às freguesias. Considerando a situação geográfica de todas as freguesias, os locais de partilha podem ser alargados conforme as necessidades e pedidos. _____

Alteração sugerida ao artigo 12.º _____

"Os velocípedes associados à atividade de partilha devem estar disponíveis no período limite entre as 06h00 e as 24h, de domingo a quinta, e entre as 06hh00 e as 02h do dia

seguinte, nas noites de sexta e sábado, sem prejuízo de outro que venha a ser autorizado pelo Município." _____

Esta sugestão visa o alargamento do horário de utilização de partilha de velocípedes, alargamento este que não se compreende, uma vez que o cerne do sistema de partilha de velocípedes atende à melhor fluidez do trânsito (que se verifica durante o dia) na deslocação das pessoas para o trabalho, escola, bem como na satisfação de atividades do quotidiano, em espaço citadino se faça de forma mais calma, permitindo uma locomoção de forma mais rápida, contribuindo para a diminuição da poluição atmosférica e melhoria da qualidade de vida. _____

Alteração sugerida na alínea a) do número 2 do artigo 14.º _____

"Potenciar a intermodalidade com outros modos de transporte público, além da predefinição feita pelo Município" _____

Tal sugestão não é perceptível, uma vez que a norma está explícita. _____

Pelo cidadão Sérgio Cortinhas foram recebidas as seguintes sugestões: _____

“1 - O regulamento deve prever formas de incentivo/recompensa e bonificações para o uso dos velocípedes pelos cidadãos, nomeadamente, para deslocações para o trabalho e deslocações intermodais, entre outras. Está na Hora de premiar quem tem comportamento/hábitos pessoais e sociais ambientalmente saudáveis e incentivar quem não os tem a adotá-los.” _____

Esta sugestão encontra-se já plasmada na alínea c) do número 2 do artigo 14.º do Regulamento. _____

“2 - Devem também ser considerados protocolos com empresas, no sentido de incentivar o uso de velocípedes para as deslocações para o trabalho.” _____

Matéria que pode ser considerada nas peças do procedimento pré-contratual adequada.

“3 - O regulamento deve também prever períodos/tempos/percursos de utilização gratuita, eventualmente, suportados pelo município para incentivar o seu uso.” _____

Os incentivos sugeridos teriam cabimento numa proposta de alteração ao diploma regulamentar sobre concessão de apoios, com efeito, a utilização gratuita configura um apoio. _____

4 - O horário deve ser ajustado para 6 horas-00 horas, particularmente em época de verão (art.º 12.º); O horário de utilização deve também ser ajustado aos horários de outros meios de transporte públicos (rodoviários e ferroviários) para potenciar a intermodalidade. ____

Ao adotar o uso da expressão “sem” prejuízo de outro, o regulamento contempla esta possibilidade. _____

5- Deve ser definida com detalhe a obrigatoriedade da intermodalidade com outros modos de transporte públicos, por parte do operador (n.º 2 art.º 14.º): que transporte? De que forma se efetivará a intermodalidade? Obrigações do operador para efeito? _____

Mais uma vez é papel do “concurso”, pode ser articulado com a alínea b) do número 2 do artigo 9.º. _____

6 - Considerando que a rede viária do concelho, de uma maneira geral, não está preparada para a circulação segura destes velocípedes, com ou sem motor, devem ser indicadas, de forma precisa, quais as vias/ruas em que será permitida/proibida a circulação destes veículos para assegurar mais segurança aos condutores e aos peões/cidadãos. _____

Relativamente a esta sugestão somos a informar que tais elementos não fazem parte do Regulamento, mas sim integrarão o caderno de encargos do Concurso Público. Contudo as vias de circulação permitida e proibida encontram-se plasmadas no artigo 9.º. _____

7 - O concurso para a exploração de velocípedes sem motor deveria ser objeto de procedimento concorrencial público apenas restrito ao concelho de V. N. Famalicão.

Seria uma forma de dinamizar a economia local que tem empresas com algum know e suporte logístico para o efeito. _____

Passível de violar o princípio da concorrência, caro à União Europeia via diretivas e ao legislador nacional, viola princípios da contratação pública. _____

8 - A utilização deste tipo de veículos e a atividade de partilha de velocípedes não deve cingir-se à cidade, mas deve ser alargada às freguesias, na medida do possível. Por isso, a discussão deste regulamento deveria ter sido alargada e dinamizadas nas freguesias (Juntas/Assembleias de Freguesia). _____

Consta já do número 2 do artigo 9.º. Quanto à segunda parte da sugestão, indica-se que o presente regulamento esteve aberto a discussão pública e nenhuma autarquia veio apresentar sugestões. _____

Acresce que em consulta pública, podiam as mesmas terem participado: a terem um papel legítimo (no sentido de serem as únicas interessadas) ter-se-ia feito a audiência de interessados. _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “RETIFICAÇÃO TARIFÁRIO PARQUE ALAMEDA CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

No passado dia 9 a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o tarifário a praticar para o estacionamento de duração limitada designado por Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes, nomeadamente: _____

Primeira fração de quinze minutos - 0,22€ _____

Segunda à quarta fração de quinze minutos - 0,11€ _____

Quinta à oitava fração de quinze minutos - 0,11€ _____

Nona à décima segunda fração de quinze minutos - 0,11€ _____

Décima segunda à décima sexta fração de quinze minutos - 0,11€; _____

Na cessão de posição contratual a concessionária irá transitar os equipamentos e software para o Município, tendo-se, entretanto, constatado que os mesmos não conseguem ler moedas de 1 e 2 cêntimos. _____

Num ato individual para a mudança e melhoria total dos equipamentos e sistema em causa, estima-se um investimento na ordem dos 40.000€, o que contende com um plano de reestruturação e gestão para todas as áreas não concessionadas em desenvolvimento; Pelo que proponho que a Câmara delibere: _____

1 - Revogar parcialmente a deliberação por si tomada no que concerne ao tarifário a praticar no estacionamento de duração limitada; _____

2 - Que as tarifas a praticar sejam de 0,20€ para a primeira fração de quinze minutos e de 0.10€ para as demais. _____

3 - Que a presente deliberação produza efeitos a 21.02.2023 com fundamento no artigo, 156º, nº 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO” _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis; _____

O jovem piloto Paulo Ballas Jr., tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo/Trial, como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional; _____

O Atleta Fábio Martins tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo/Motocross. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potência Talento Desportivo; _____

A Atleta Joana Monteiro, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Ciclismo/BTT e Ciclocrosse. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potência Talento Desportivo; _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os atletas vêm solicitar o apoio da

Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

1.1. Mafalda Lopes Guedes de Araújo, NIF 250 597 748, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); _____

1.2. Paulo Ballas Jr., representado pela sua progenitora, Sandra Mónica Martins Carvalho, NIF 222 758 929, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros); _____

1.3. Fábio José Pereira Martins, NIF 248 083 325, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); _____

1.4. Joana Filipa Oliveira Monteiro, NIF 251 643 565, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 870, 869, 868 e 867/2023, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 1462, 1461, 1460 e 1459/2023.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O plano anual de atividades é um instrumento onde as Associações apresentam os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos necessários à sua operacionalização. Para dar resposta à dinâmica cultural implementada, o Município pretende continuar a apoiar as Associações Famalicense, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura; _____

O Plano de Atividades 2023 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e

contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município; _____

O Plano de Atividades 2023, da Elogio Vádio, concilia atividades lúdicas com preocupações pedagógicas, e tem por apanágio o desenvolvimento de atividades de lazer destinadas ao exercício de cidadania consciente e inclusiva, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar; _____

A Molécula Fértil - Associação é uma Instituição que tem por missão “apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica”; _____

A “Momento - Artistas Independentes”, denominação artística da “Panorama Periférico - Associação Cultural”, constatou, para o exercício económico de 2023, a necessidade de proceder ao arrendamento de um novo espaço de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado “LUGAR”, local onde procederá à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, os quais, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, visam o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos

ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional; O Teatro da Didascália, C.R.L., é uma instituição cultural que tem por objeto “a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português”. A cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, as valências e projetos culturais, sustentáveis, acessivos e inclusivos, propostas precedentemente pelo Teatro da Didascália, C.R.L., designadamente, a “Fauna - Habitat de Criação” e a “Programação Irregular”, têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, especialmente numa área periférica, e cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, e que, em diferentes escalas, agregam e interagem, com as instituições, associações e coletividades da freguesia de Joane e outras freguesias limítrofes, de carácter cultural, recreativo, artístico, ou outro, de direito privado, e realizam atividades de interesse municipal, regional e nacional; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 128.000,00 EUR (cento e vinte e oito mil euros), às Associações, abaixo mencionadas, com vista ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2023: _____
 - a) 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Cineclube de Joane, NPC 506 119 548; _____
 - b) 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Elogio Vádio - Associação, NIPC 514 122 943;
 - c) 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Molécula Fértil - Associação, NIPC 516 473 875;
 - d) 30.000,00 EUR (trinta mil euros) à Panorama Periférico - Associação Cultural, NIPC 514 536 284; _____
 - e) 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros) ao Teatro da Didascália, C. R. L., NIPC 508 800 323. _____
 2. Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____
 3. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
 4. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
 5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior; _____
 6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 892, 896, 893, 894 e 895/2023, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 1504, 1505, 1506, 1507 e 1508/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO OPJ - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Assembleia Municipal na sua reunião de 15 de maio de 2020 deliberou aprovar o Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

O Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, de 11 de setembro de 2020, através do Edital n.º 998/2020, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação; _

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende promover uma gradual participação dos jovens do concelho na discussão e elaboração do orçamento municipal em matéria da juventude; _____

Não obstante a nova dinâmica que tal Regulamento trouxe à regulamentação municipal, é premente proceder à sua revisão, para uma melhor clarificação de algumas das suas

normas e simplificar procedimentos internos, que possibilitem um maior contributo dos jovens na elaboração do orçamento municipal na citada matéria; _____

A presente revisão visa então alterar a designação na redação no Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão de «Orçamento Participativo Jovem - Impulsiona Jovem» para «Orçamento Participativo Jovem», pelo que todas as referências feitas no mesmo a «Orçamento Participativo Jovem - Impulsiona Jovem» e «OP - Impulsiona Jovem» devem entender-se como feitas, respetivamente, a «Orçamento Participativo Jovem» e «OPJ»; _____

A presente revisão visa alterar igualmente o artigo 3.º, a epígrafe do Capítulo II, a epígrafe do artigo 5.º, os artigos 7.º e 8.º, a epígrafe do Capítulo III, os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 20.º do Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão, nos seguintes termos: _____

«Artigo 3.º _____

(...) _____

1 - Ao OPJ é atribuído um montante global, definido em cada ano pela Câmara Municipal e inscrito no Orçamento Municipal respetivo. _____

2 - As Normas do OPJ de cada ano podem prever que uma percentagem ou montante fixo do montante global referido no número anterior seja afeto a um determinado tipo de projetos. _____

3 - A Câmara Municipal compromete-se a executar os projetos vencedores do OPJ no ano subsequente ao da realização do processo das respetivas candidaturas. _____

CAPÍTULO II _____

Participação _____

Artigo 5.º _____

Participantes _____

(...) _____

Artigo 7.º _____

Fases do processo _____

1 - O OPJ tem um ciclo anual composto pelas seguintes fases: _____

a) (Revogado); _____

b) (Revogado); _____

c) (...); _____

d) (...); _____

e) (...); _____

f) (...); _____

g) Decisão Final e divulgação dos resultados; _____

h) (Revogado). _____

2 - A calendarização das diferentes fases do processo está definida nas Normas do OPJ de cada ano. _____

Artigo 8.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (Revogado). _____

3 - (...). _____

CAPÍTULO III _____

Funcionamento _____

Artigo 10.º _____

(...) _____

1 - A forma e as condições de apresentação das propostas serão definidas nas Normas do OPJ de cada ano. _____

2 - (...). _____

3 - (...). _____

Artigo 11.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - A composição da “Comissão de Análise Técnica” é da competência da Câmara Municipal e é definida nas Normas do OPJ de cada ano. _____

Artigo 12.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (...): _____

a) (...); _____

b) (...); _____

c) (...); _____

d) (...); _____

e) (...); _____

f) (...); _____

g) (...); _____

h) (...); _____

i) (...) _____

j) Não respeitem as Normas do OPJ a vigorar em cada ano. _____

3 - Não obstante o disposto na alínea b), do n.º 2, do presente artigo pode, excecionalmente e devidamente fundamentada pelo seu carácter de necessidade, ser admitida uma proposta que ultrapasse o montante da respetiva dotação orçamental, de acordo com a disponibilidade financeira. _____

4 - (Anterior n.º 3). _____

5 - (Anterior n.º 4): _____

a) Submetida a audiência prévia dos interessados para que, no prazo estabelecido nas Normas do OPJ de cada ano, estes possam pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão; _____

b) Após este prazo, a lista torna-se definitiva e é submetida à fase de votação. _____

6 - A lista definitiva das propostas aprovadas e excluídas é aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta da “Comissão de Análise Técnica”. _____

7 - A lista definitiva é divulgada nos termos definidos nas Normas do OPJ de cada ano.

8 - As decisões da “Comissão de Análise Técnica” devem ser fundamentadas. _____

Artigo 14.º (...) _____

1 - Todas as propostas aprovadas serão objeto de publicitação na página eletrónica do Município para efeitos de conhecimento e consulta. _____

2 - As propostas aprovadas serão apresentadas publicamente pelos proponentes. _____

3 - As condições para apresentação pública das propostas são definidas nas Normas do OPJ de cada ano. _____

Artigo 15.º _____

Votação das propostas _____

1 - (...). _____

2 - O local, a data, a forma e os procedimentos de votação serão definidos nas Normas do OPJ de cada ano. _____

3 - A votação das propostas aprovadas ocorre em plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito ou através de outros meios definidos nas Normas do OPJ de cada ano. _____

4 - (Revogado). _____

5 - (Revogado). _____

6 - Cada participante pode votar apenas uma vez. _____

Artigo 16.º _____

Decisão Final e divulgação dos Resultados _____

1 - Os projetos mais votados, até ao limite da verba definida para cada edição do OPJ, que reúnam o número máximo de votos e as condições definidas nas Normas do OPJ de cada ano, são vencedores. _____

2 - Em caso de empate na votação, o critério de desempate é a idade mais nova do participante na apresentação do projeto. _____

3 - Os projetos mais votados são apresentados publicamente nos termos definidos nas Normas do OPJ de cada ano. _____

4 - (Revogado). _____

5 - (Revogado). _____

6 - (...). _____

Artigo 18.º _____

(...) _____

As omissões ou dúvidas relativas à interpretação do presente Regulamento são resolvidas, nos termos legais, por deliberação da Assembleia Municipal. _____

Artigo 20.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (...). _____

3 - As Normas do OPJ aplicáveis à edição de cada ano são aprovadas pela Câmara Municipal.»; _____

A presente revisão, por último, visa revogar o artigo 13.º e o Capítulo IV, com a epígrafe «Apresentação e votação das propostas», mantendo-se, porém, em vigor os seus artigos 14.º, 15.º e 16.º, na redação acima proposta, todos do Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente, alterar o artigo 3.º, a epígrafe do Capítulo II, a epígrafe do artigo 5.º, os artigos 7.º e 8.º, a epígrafe do Capítulo III, os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 20.º, bem como revogar o artigo 13.º e o Capítulo IV, com a epígrafe «Apresentação e votação das propostas», mantendo-se, porém, em vigor os seus artigos, todos do acima mencionado Regulamento; _____

2 - Mais delibere submeter o projeto de alteração do citado Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; _____

3 - E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

AMBIENTE:

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS”

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato.

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos

visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

- Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais, revisão de preços definitiva - o valor da revisão devidos à adjudicatária Fernandes & Fernandes, Lda. é de 890,34 € (oitocentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 38.067,74 € (trinta e oito mil, sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão 11.272,95 € + IVA, 2ª revisão 17.881,53 € + IVA, 3ª revisão 8.022,92 € + IVA); _____

- Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro, revisão de preços definitiva - o valor da revisão devidos à adjudicatária Betufam, Lda. é de 1.935,67 € (mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 50.109,43 € (cinquenta mil, cento e nove euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão 14.215,74 € + IVA, 2ª revisão 25.758,73 € + IVA, 3ª revisão 8.199,29 €). _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços da empreitada "Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais", revisão definitiva de preços de 890,34 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária Fernandes & Fernandes) e "Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro", revisão definitiva de preços de 1.935,67 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária Betufam, Lda.)." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 880 e 878/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 1473 e 1470/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), as revisões de preços propostas pela Câmara Municipal padecem de fundamentada justificação já que se fundam somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços, no valor a pagar ao adjudicatário de € 890,34 + IVA e de € 1.935,67 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia das obras em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

_____ **PARTIDO SOCIALISTA:** _____

1 - “AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“A Avenida Marechal Humberto Delgado é uma das principais artérias de circulação rodoviária na cidade de Vila Nova de Famalicão e atravessa a mesma ladeada de concentrada aglomeração de habitações, comércio e serviços. _____

Com maior intensidade nos últimos tempos, tem-se verificado um crescente aumento na frequência de acidentes rodoviários, não só com danos materiais nos veículos intervenientes, mas também com graves danos na integridade física dos peões. Em alguns dos casos resultaram, até, trágicas mortes de peões. _____

Assim, considerando: _____

- O elevado número de acidentes que tem sido registado na Avenida Marechal Humberto Delgado; _____

- O elevado fluxo de veículos e peões nessa artéria principal localizada no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão; _____

- As características próprias daquele local em termos de 1) Fluxo pedonal (número de peões que passam no local, num determinado período de tempo); 2) Fluxo de tráfego motorizado (número de veículos motorizados que passam, no local, durante um determinado período de tempo); 3) Nível de utilização da travessia pedonal e 4) Tipologia de utentes (características dos utentes que utilizam a travessia pedonal); _____

- Que estão localizados junto à Avenida Marechal Humberto Delgado quer o maior complexo habitacional do concelho de Vila Nova de Famalicão, quer instituições de solidariedade social que prestam serviços a crianças, idosos e outros públicos vulneráveis;

- Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão desistiu da criação de um acesso direto da Avenida Marechal Humberto Delgado à Estação Rodoviária de Passageiros, no sentido Norte-Sul, anunciado há 2 anos; _____

Torna-se absolutamente necessário que seja promovida uma atuação rápida e eficaz para que termine o trágico cenário de acidentes de viação (nomeadamente com atropelamentos, alguns deles mortais). _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

- A implantação de um separador central na Avenida Marechal Humberto Delgado; _____
- A implantação de uma ponte pedonal junto ao Complexo Habitacional das Lameiras, logo a seguir ao viaduto, para tornar mais segura a travessia de peões, permitindo a separação do tráfego pedonal do rodoviário, processando-o a níveis diferentes; _____
- A regulação por sinais luminosos de todas as passagens de peões (passadeiras) na referida Avenida; _____
- A instalação de mais e melhor iluminação na Avenida Marechal Humberto Delgado e de mais e melhor iluminação junto de todas as passagens de peões (passadeiras) na referida Avenida.” _____

_____ **REJEITADA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP E VOTOS A FAVOR DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 9 de março de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: